

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 163/2024 - FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 163/2024
DATA: 16 de dezembro de 2024

SÚMULA: Fixa os valores dos preços públicos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 17/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam firmados os seguintes valores para os preços públicos para o exercício de 2025.

I – SERVIÇOS DE MÁQUINAS – POR HORA MÁQUINA:	
Moto Niveladora	R\$ 296,53
Rolo Compactador	R\$ 142,32
Retroescavadeira	R\$ 108,64
Esteira	R\$ 284,27
Pá Carregadeira	R\$ 210,05
Trator Agrícola (Pneu)	R\$ 81,81
Escavadeira Hidráulica	R\$ 284,27
Esteira	R\$ 284,27
II – CAMINHÕES – POR QUILOMETRO RODADO	
Caminhão eixo simples “toco”	R\$ 3,60
Caminhão eixo duplo “truck”	R\$ 4,17
III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fotocópia	R\$ 0,58
Expedição de Certidão	R\$ 10,54
Segunda Via	R\$ 10,54
IV – TARIFA DE CEMITÉRIO	
1 – PERPETUIDADE	
Adultos	R\$ 144,94
Menor	R\$ 107,38

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 16 de dezembro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:010090C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2024. Edição 3176
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>